



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Of. DG nº 7911/2015
Proc. nº 00551-02.00/13-4

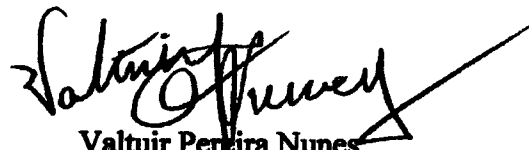
Porto Alegre, 06 de Outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Pareci Novo
Rua Alonso Remi Dietrich nº 37
95.783-000 – Pareci Novo – RS

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe as Contas de Governo desse Município, referente ao exercício de 2013 para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Permito-me lembrar-lhe que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Valtair Pereira Nunes,
Diretor-Geral.

/SEARQ/LCML